



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 111/2023

**TERMO DE ADITIVO Nº 001, PARA PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MUTUM, MG E A
EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MUTUM, MG**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.348.086/0001-03, com sede na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, Mutum - MG – CEP 36.955-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudinei Clemente de Freitas**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, portador do CPF sob o nº 038.150.276-75, portador da cédula de identidade RG nº MG-11.189.411 - SSP/MG, residente no Córrego da Amizade, zona rural, Mutum/MG, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Isabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewwn, sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010 neste ato representada pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador do CPF nº 574.460.249-68, residente à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81200-528, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 080/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 111/2023, em conformidade com o disposto na nº 8.666/1993 e em suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 111/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MUTUM, MG** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS** inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, oriundo do Processo Administrativo nº 080/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, que tem por contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do “BANCO DE PREÇOS”.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Aditivo ao Contrato, encontra amparo no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, contrato nº 111/2023 e dispositivo legais previstos na Lei nº 8.666/1993, demais normas regulamentares e teve como base o disposto no Parecer Jurídico e Decisão Administrativa constante dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, previstos no item 2.1, da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 111/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, **contados a partir de 26 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. - A dotação orçamentária para cobertura das despesas constante da contratação está prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício financeiro de 2023, conforme descrito abaixo:

02.02.01-04.122.0502.2021-33.90.40.00 ficha 104 fonte 1500

4.2. - Os recursos para cobertura das despesas oriundas do presente instrumento, correção por conta de Recursos Próprios do Município de Mutum, MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. - O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**, referente todos os serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade, haja vista que a contratação prevê o prazo de 12 (doze) meses. **O pagamento é integral, sendo feito até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, de que não contrariem, implícita, ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. – O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem justo e acordados, o locatário e locador lavram e assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta um só efeito.

Mutum, MG, 26 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2024.05.29 10:55:49
-03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa Dos Reis
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ CPF nº _____

2- _____ CPF nº _____